



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

CONTRATO N.º 003/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA BOA VISTA SERVIÇOS S/A, PARA
OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CNPJ nº 13.574.983/0001-11, situada na Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, neste ato representada pela sua titular Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. 23/04/2022, e a empresa BOA VISTA SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 11.725.176/0001-27, Inscrição Municipal nº 4.78974-5, situada na Avenida Tamboré, n.º 267, 15º andar, Torre Sul, Barueri/SP, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo dos Santos Sachetto, portador da cédula de identidade nº 24.190.638-6, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.953.638-09, conforme processo administrativo nº 064.1852.2023.0005023-11, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas, mediante o fornecimento, em meios magnéticos e/ou eletrônicos, de dados de registro do comércio, relativos a constituições, abertura de filiais, alterações e extinções de empresas, disponíveis no sistema da Juceb.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O fornecimento de informações ocorrerá semanalmente através de transmissão eletrônica de dados, contendo todos os dados cadastrais das empresas com registro no sistema da Juceb, ocorridos no período, tomando-se sempre por base a data da remessa anterior. Conforme venham permitir as condições técnicas, a periodicidade de fornecimento das informações poderá ser reduzida, bastando que fique registrado por escrito em documento aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

A Boa Vista pagará a Juceb, pelo fornecimento de informações cadastrais de todas as empresas inscritas no seu cadastro, o valor unitário de R\$6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) por sociedade constituída e R\$3,40 (três reais e quarenta centavos) por empresa alterada ou extinta, sempre pelo fornecimento de toda movimentação ocorrida nos arquivos de registro da Juceb, a contar do último registro anteriormente enviado à Boa Vista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão convalidados para efeito de cobrança os registros com inconsistência relativa aos requisitos básicos que caracterizam uma empresa, notadamente: número NIRE, razão social, endereço, data da

constituição, atividade com o código, capital social, distribuição do capital social, nomes dos sócios e CNPJ/CPF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados pela Boa Vista mediante crédito em conta corrente da Juceb, no Banco do Brasil S.A, 3832-6, sob o n.º 990395-X, servindo o comprovante de depósito como recibo do pagamento efetuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento implicará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e interrupção no fornecimento das informações estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados pela Boa Vista até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante guia de recolhimento conforme determinação da Juceb.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores serão reajustados proporcionalmente aos aumentos ocorridos na tabela de preços e serviços da Juceb de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se ainda obrigações da Juceb:

- a) zelar pelo fiel cumprimento dos termos deste contrato;
- b) disponibilizar para a empresa Boa Vista, conforme os preços convencionados neste instrumento, através de transmissão eletrônica de dados, as remessas de atualização com informações completas de todas as constituições, alteração, abertura de filiais e extinções de empresas registradas no Sistema, tomando-se por base a data da remessa anterior;
- c) comunicar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer alteração de layout de arquivo ou forma de envio das informações a serem fornecidas;
- d) providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado ou no órgão de divulgação dos seus atos decisórios do extrato resumido do presente contrato, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura e enviar cópia a Boa Vista;
- e) substituir, sem ônus para a Boa Vista, as informações que por algum motivo contenham dados incorretos ou incompletos, mediante solicitação da Boa Vista, formulada imediatamente após a identificação da inconsistência no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do conhecimento do problema;
- f) deduzir, na remessa seguinte, valores que tiverem sido recebidos por conta de informações de remessas antecedentes, já pagas, cuja substituição ou utilização não tenha sido possível, conforme efetivamente demonstrado tecnicamente pela Boa Vista.

A empresa Boa Vista obriga-se a:

- a) adequar-se para receber pelos meios técnicos apropriados, as remessas das informações produzidas pela Juceb;
- b) Comunicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do efetivo recebimento das informações, a ocorrência de qualquer erro ou falha técnica que possa ser detectada, sob pena de, perdido o prazo, salvo se por motivo de caso fortuito ou força maior, serem considerados corretas as informações remetidas e eventualmente cobrada outra emissão que possa necessária;

- c) Não passar para terceiros, sob hipótese alguma, as informações fornecidas pela JUCEB na sua forma original, sob pena de rescisão do presente instrumento;
- d) pagar pontualmente à Juceb, pela forma convencionada, os valores correspondente a cada uma das remessas de informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data de assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, até no máximo 60 (sessenta) meses, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05, e suas alterações, mediante Termo Aditivo, salvo se denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser promovida por qualquer das partes, a todo tempo, mediante comunicado escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou nos termos do art. 168 inciso II, da lei 9.433/2005, no que couber, devendo a Boa Vista, neste caso, proceder de imediato pagamento a JUCEB dos débitos existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam expressamente convalidados todos os atos em conformidade com as disposições deste instrumento já praticados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Salvador, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões porventura surgidas na execução deste contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas.

Salvador, 28 de agosto de 2024.

Assinado por:

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Pela JUCEB

DocuSigned by:

RONALDO DOS SANTOS SACHETTO
Pela Boa Vista

DocuSigned by:

Marcus Ferreira Simões
TESTEMUNHA

DocuSigned by:

Juliane Heeger
TESTEMUNHA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 29ADB54594B4BCF90047496B78636DF

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 23.05.24_Junta Comercial da Bahia_Contrato n.º 003.2024 Boa Vista.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 3

Luana S. Borges

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, 15º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, SP 06460-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

luana.borges@equifax.com

Endereço IP: 163.116.224.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luana S. Borges

Local: DocuSign

17/07/2024 14:53:41

luana.borges@equifax.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Luana Borges

luana.borges@equifax.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 17/07/2024 14:54:35

Visualizado: 17/07/2024 14:55:53

Assinado: 17/07/2024 14:56:53

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 163.116.224.120

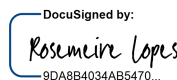
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rosemeire Lopes

rosemeire.lopes@equifax.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 17/07/2024 14:56:58

Visualizado: 17/07/2024 15:15:04

Assinado: 17/07/2024 15:15:40

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.61

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Juliane Heeger

juliana.heeger@juceb.ba.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 17/07/2024 15:15:44

Visualizado: 25/07/2024 10:35:56

Assinado: 25/07/2024 10:37:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.187.18.143

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Marcus Ferreira Simões de Oliveira

marcus.simoed@juceb.ba.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 17/07/2024 15:15:45

Visualizado: 26/07/2024 10:39:33

Assinado: 26/07/2024 10:41:07

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.187.18.143

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ronaldo Sachetto ronaldo.sachetto@equifax.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  D02C159697D346E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.78	Enviado: 26/07/2024 10:41:14 Reenviado: 31/07/2024 11:29:57 Visualizado: 31/07/2024 11:32:02 Assinado: 31/07/2024 11:32:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Marise Chastnet presidencia@juceb.ba.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  2D73D560D2A144D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.187.18.143	Enviado: 31/07/2024 11:32:15 Reenviado: 14/08/2024 14:49:54 Reenviado: 28/08/2024 09:29:52 Visualizado: 28/08/2024 17:02:06 Assinado: 28/08/2024 17:02:56
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/07/2024 14:54:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/07/2024 11:04:55
Entrega certificada	Segurança verificada	28/08/2024 17:02:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/08/2024 17:02:56
Concluído	Segurança verificada	28/08/2024 17:02:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



interessados que o licitante **FRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** interpôs Recurso contra a decisão da Comissão no julgamento dos **Lotes 01 e 02** da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NAS LOCALIDADES ADJACENTES ÀS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA CONDER, INSERIDAS NAS RA'S - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SALVADOR - BAHIA (LOTE 01 E LOTE 02)**. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 02 de setembro de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2012
Objeto: SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA E EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E DIAGNOSTICO DE ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2012, da Portaria nº 837/2012, ambas publicadas no DOE de 12 de junho de 2012, e posteriores Portarias, quais sejam, Portaria nº. 838, publicada no DOE de 07/06/2013, Portaria nº. 886, publicada no DOE de 19/06/2014, Portaria nº 668, publicada no DOE de 19/06/2015, Portaria nº. 655, publicada no DOE de 04/06/2016, Portaria nº. 518, publicada no DOE de 08/06/2024, Edital de credenciamento 002/2012, respectivos anexos e Regulamento específico, decide declarar habilitada a empresa: **PRO MATRE DE JUAZEIRO**, CNPJ: 14.659.478/0001-32, para prestação dos serviços em epígrafe. Salvador, 02 de setembro de 2024.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2024
Processo nº 024.2093.2023.0002534-02- Dispensa nº08/2024 - SEINFRA. Contratante: O Estado da Bahia, através da CASA CIVIL - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal, com voz ilimitada nacional, incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB. Vigência/Remanescente: de 30/08/2024 a 16/04/2028. Valor Global Estimado: R\$330.881,87 (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001 - PAOE(Projeto Atividade): 2018 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Gestor do Contrato: Marta Milena dos Santos Cerqueira, Matrícula: 14.469.962 e fiscal: Fernanda da Silva Ataíde - Matrícula: 92.054.957. Salvador, 02/09/2024.

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 031/2024

PROCESSO: Pregão eletrônico CMG/004/2020 - **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/011/2020 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Ferly Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 05.161.140/0001-65- **OBJETO:** alteração do rol de veículos do contrato (inclusão de veículos), mantendo-se a vigência contratual até 13/07/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SEAP/2023.
PROCESSO: 023.1899.2024.0007789-98. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa DRIVE CAR AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do contrato Nº 029/SEAP/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 01/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/SEAP/2023.
PROCESSO: 023.1899.2024.0008954-47. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa OC OPEN COMPUTADORES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do contrato Nº 031/SEAP/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 01/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/SEAP/2023.
PROCESSO: 023.1899.2024.0008954-47. **PARTES:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa OC OPEN COMPUTADORES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do contrato Nº 031/SEAP/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 01/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 116/2024

Processo SEI nº 022.2236.2024.0005464-83. Dispensa de Licitação nº 038/2024. **Contratante:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratado:** Lilibeth França dos Santos Ltda. **Objeto:** prestação de serviço de consultoria, visando a concepção de documentos constitutivos vinculados à etapa de contratações para o Carnaval do Pelô 2025. **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço - APS. **Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.5856; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Foro:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **Assinam:** Bruno Monteiro e Sra. Lilibeth França dos Santos. **Data:** 30/08/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo SEI nº 022.2236.2024.0006241-15. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura. **Contratada:** Lisboa Locações e Serviços Especializados Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 03/09/2024 e término em 02/12/2024 ou até a conclusão do processo administrativo nº022.2236.2024.0003479-52. **Assinam:** Secretário de Cultura Sr. Bruno Gomes Monteiro e o Representante legal da Contratada Sra. Irandete Maria Castro Dias Coelho. **Data:** 02/09/2024.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO Nº 039/2024 - Processo SEI. N.º 054.4573.2024.0002751-31. Partes: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a empresa NTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 10.975.765/0001-09. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de passagem terrestre, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado disponibilizado pelo fornecedor, por meio de auto-reserva (self-booking). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor global estimado: R\$ 55.996,44 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.122.502.2000/13.392.406.4356/13.392.406.6903/13.128.408.7982/13.392.406.7983/13.392.406.7986/13.392.406.7987. Produto: 2000/4356 - 0335/6903 - 0446/7982 - 1254/7983 - 1433/7986 - 0505/7987 - 1271. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00//1501.0.213.000000.00.00.00. Região:9900/7800. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.**

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2024. Processo nº 057.1949.2024.0000747-41. Partes: FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** acréscimo de 01 (um) posto de Carpinteiro - 44h, no valor unitário mensal de R\$ 4.481,56 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 143, §1º da Lei nº 9.433/05. **Dotação Orçamentaria:** 22202.0001.13.122.502.2000.9900.339037000.1500010000000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e o Sr. Carlos Alberto Santana Gomes - Sócio/Creta

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 033/2023. Processo nº 057.1949.2024.0000747-41. Partes: FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **Objeto:** o acréscimo no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), decorrente do aumento dos custos de produção. **Dotação Orçamentária:** 22202.0001.13.392.302.7986.7800.33903000.2500030000000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC e os Srs. Robson Santos de Araújo - Diretor Geral EGBA e André Marter Primo - Diretoria Técnica EGBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONTRATO Nº 003/2024

Processo SEI n.º 064.1852.2023.0005023-11. **CONTRATANTE:** Boa Vista Serviços S/A. **CONTRATADA:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. **OBJETO:** Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas, mediante o fornecimento,



em meios magnéticos e/ou eletrônicos, de dados de registro do comércio, relativos a constituições, abertura de filiais, alterações e extinções de empresas, disponíveis no sistema da JUCEB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB, Ronaldo dos Santos Sachetto pela Contratada. Em SSA 03/09/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ALTERAÇÃO QUALITATIVA

ADCT- 068/2023.1 Convenientes: **CAR/LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**; Município: Riachão do Jacuípe- BA; alteração qualitativa, do Contrato nº 068/2023, sendo a substituição do município inicialmente prevista no lote 05 para o município de Vitória da Conquista, conforme Termo de Referência , item 13- Local dos Serviços. Assinatura: 02/09/2024

ADCT- 068/2023.2 Convenientes: **CAR/LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**; Município: Riachão do Jacuípe- BA; alteração qualitativa, do Contrato nº 068/2023, sendo a substituição do município inicialmente prevista no lote 17 para o município de Vitória da Conquista, conforme Termo de Referência , item 13- Local dos Serviços. Assinatura: 02/09/2024

ADCT- 068/2023.4 Convenientes: **CAR/LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**; Município: Riachão do Jacuípe- BA; alteração qualitativa, do Contrato nº 068/2023, sendo a substituição do município inicialmente prevista no lote 17 para o município de Vitória da Conquista, conforme Termo de Referência , item 13- Local dos Serviços. Assinatura: 02/09/2024

ADCT- 068/2023.3 Convenientes: **CAR/LOCAÇÃO DE MAQUINAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA EIRELI**; Município: Riachão do Jacuípe- BA; alteração qualitativa, do Contrato nº 068/2023, sendo a substituição do município inicialmente prevista no lote 17 para o município de Vitória da Conquista, conforme Termo de Referência, item 13- Local dos Serviços. Assinatura: 02/09/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5571.2024.0067700-43. **APS:** 11.093.00088/2024. **FORNECEDOR:** ID EMPREENDIMENTOS EIRELI. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.991,11.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5571.2024.0067100-67 **APS:** 11.093.00091/2024 **FORNECEDOR:** DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL **VALOR TOTAL:** R\$ 52.935,77.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0070831-82 **APS:** 11.049.00021/2024 **FORNECEDOR:** VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL **VALOR TOTAL:** R\$ 32.288,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0070177-21 **APS:** 11.048.00013/2024. **FORNECEDOR:** TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** 16.669,60.

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2004

PROCESSO: 011.5556.2024.0009216-98 - **PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação, e o Sr. João Otacílio Fernandes dos Santos. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2004, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início retroativo a 01/07/2024 com término em 30/06/2026, a contar de 01/07/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.374,72 (trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 3º do Decreto nº 9.440/05. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.540.0.107.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. **ASSINATURA:** 30/08/2024. Secretária da Educação e João Otacílio Fernandes dos Santos.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO SEI Nº 011.5619.2024.0067805-08. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SUPERVISOR UFC - WIA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 05/10/2024 e término no dia 05/10/2025, além disso, o prazo de

vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo o início no dia 20/10/2024 e término no dia 20/10/2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.911.922,16 (catorze milhões, novecentos e onze mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante Legal do Consórcio.

RESUMO DA APOSTILA Nº 043/2024

PROCESSO: 011.5620.2024.0067422-83. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela sua titular a Sra. Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 23/08/2024, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte Apostila ao Contrato nº 031/2024, celebrado com a empresa CONSÓRCIO ELITE / COMPAC - EDUCAC MAIS BAHIA 2 considerando o índice de reajuste de 22,36% (vinte e dois vírgula trinta e seis por cento), no período de 01/05/2021 a 01/05/2024, vigente a partir de 02/05/2024, relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024. **ASSINATURA:** Secretária Estadual da Educação

APOSTILA Nº055/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 23/08/2024, e tendo em vista o disposto no artigo 135 inciso II da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte Apostila ao Contrato nº114/21 celebrado com a empresa CONSTRUTORA VOLQUE LTDA, considerando o índice de reajuste de 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento), no período de 01/07/2021 a 01/07/2024, vigente a partir de 02/07/2024, relativo a variação do índice INCC/FGV - Coluna 35 Edificações.

Salvador, 30 de agosto de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 097/2024 - PROCESSO Nº 074.15865.2024.0038941-16; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Sandro Cesar Ataide 54827744572; **OBJETO:** contratação de serviços de Manutenção de Sistema de Telefonia, interna, preventiva e corretiva, marca Leucotron, modelo IS ONIP 1600 nº 31037200, reparo na central telefônica e terminal atendedor conforme necessário, reprogramação dos equipamentos, ampliação e teste da rede de ramais, implantação de controle telefônico através de programa específico, instalação de programa, com reposição de peças; **DISPENSA ELETRÔNICA nº 11.231.2024.0018;** **VALOR TOTAL:** R\$ 10.752,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2024.

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 170/2024 - **PROCESSO** Nº 074.7874.2024.0058783-84; **CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli; **CONTRATO:** Nº 163/2023; **OBJETO:** Aditivo de Prazo do contrato de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.33.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Contrato Nº 026/2024 - UESB/CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025, bem como proceder às inscrições dos candidatos, analisar parte das solicitações de isenção (conforme Proposta de Prestação de Serviços), fazer a entrega e o recolhimento dos cadernos de questões nos dias de aplicação das provas, processar os resultados, fazer o julgamento dos recursos e fornecimento de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades, com previsão de 12.000 (doze mil) inscritos, cujas provas serão aplicadas em 02 (dois) dias, 1º e 2 de dezembro de 2024. Valor global: R\$ 396.360,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 30/08/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. do Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 017/2021 - UESB/SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/09/2024 e termo final o dia 03/09/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. do Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 054/2021 - UESB/JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 01/09/2024 e termo final o dia 30/11/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR